



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

S.S. 02/05/17
pr Comissões
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 020 / 17

(de autoria do Legislativo)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na página oficial na internet da Prefeitura de Tatuí, da relação de medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Tatuí deverá divulgar em sua página oficial na internet, a relação dos medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único A divulgação tratada no “caput” se dará pelo princípio ativo do medicamento e por sua classificação terapêutica.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 02 de maio de 2017.


MARQUINHO DE ABREU

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 28/04/2017	Hora: 15:25
Projeto de Lei Nº 20/2017	
Autoria: ANTONIO MARCOS DE ABREU	
Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na página oficial na internet da Prefeitura de Tatuí, da relação de medicamentos padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde dá outras providências.	

Número de Protocolo
01391/2017



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tal projeto de lei é de suma importância e interesse público para a população, visto que a obrigatoriedade da divulgação na página oficial na internet da Prefeitura, da relação dos medicamentos padronizados, fará que o munícipe possa saber quais são os medicamentos que são disponibilizados e prescritos pelos médicos de nossa cidade, com claro intuito de informar a população.

É cediço e sabido que o custo alto dos medicamentos pode e com certeza, fará com que os cidadãos tenham um desembolso, em muitas das vezes, não esperado no orçamento familiar.

Diante desta propositura, poderá o paciente após sua consulta, de sua casa ou até de seu celular saber se o medicamento prescrito é distribuído pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando assim que o mesmo compre o medicamento na rede privada.

Ressalta-se aqui que, a implementação de remédios gratuitos ao cidadão é política social de todas as esferas de governo, refletindo diretamente na qualidade de vida e bem estar de todos.

Ademais, pode-se com isso, através de tais dados e demanda pelos medicamentos, realizar estudos, estatísticas com relação aos medicamentos mais prescritos e utilizados a fim de se direcionar e melhor planejar a gestão e compra dos mesmos.

Diante do exposto, apresento este projeto, de supremo interesse público, esperando contar mais uma vez com os nobres pares na aprovação da presente proposição.



MARQUINHO DE ABREU

Vereador